

PROCESSO: 2025-104

UNIDADE DEMANDANTE: DITEC.

ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC/Inexigibilidade de licitação/Notória especialização/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo deflagrado com vistas à contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica **ALVANK GESTAO ORIENTADA POR DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.190.724/0001-74, para prestação de serviços especializados para a criação e manutenção de Data Warehouse (DW) institucional, estruturação de Data Marts (DM), desenvolvimento de dashboards analíticos personalizados por meio de Plataforma de Business Intelligence (BI) e o repasse de conhecimento técnico às equipes envolvidas, com o objetivo de estruturar a base de dados deste Pretório, ao custo total de **R\$ 607.347,40** (seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta comercial anexada ao **GRP/Evento D11656**.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar (ETP); d) Proposta; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Justificativa de contratação; h) Certidões; i) Minuta de contrato; j) Informação de disponibilidade financeira/orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É breve o relatório dos fatos. **Decido.**

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada (DOD), razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos (**GRP/Evento** H9102), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, da pessoa jurídica **ALVANK GESTAO ORIENTADA POR DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.190.724/0001-74, para prestação de serviços especializados para a criação e manutenção de Data Warehouse (DW) institucional, estruturação de Data Marts (DM), desenvolvimento de dashboards analíticos personalizados por meio de Plataforma de Business Intelligence (BI) e o repasse de conhecimento técnico às equipes envolvidas, com o objetivo de estruturar a base de dados deste Pretório, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de **R\$ 607.347,40** (seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta comercial anexada ao **GRP/Evento** D11656, e documentos de habilitação exigidos para contratação (**GRP/Evento** D11640), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea “c”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XOGS.PVB5.SLDY.CNVY



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 22/04/2025 às 15:04:07.